

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023

Contrato/Aditivo nº 215/2024

Processo Administrativo nº 16.882/2024, anexado ao de nº 20.800/23 – Pregão Eletrônico 098/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROCOMPUTADORES SOFTWARES E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM

MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.847.585/0001-40, sediada na cidade de Salvador/BA, na Rua João Gomes, nº 87, Free Shopping, Loja 15, Rio Vermelho, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de julho de 2.023, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 13/07/2024 a 12/07/2025, reajustando os valores contratuais com base na variação do INPC/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensal e total do contrato bem como os valores unitários a serem praticados devido a prorrogação com aplicação de reajustes seguem abaixo discriminados:

ITEM	Descrição	VALOR UNITÁRI		Valor mensal	Valor 12 meses
Item 1 – Contrato Principal	Locação de Equipamentos - Microcomputadores, Softwares e Serviços devidamente instalados com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, conforme Termo de Referência.	R\$ 52,5		R\$ 14.451,25	R\$ 173.451,25
ltem 1 – Aditamento nº 285/23	Locação de Equipamentos - Microcomputadores, Softwares e Serviços devidamente instalados com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, conforme Termo de Referência.	R\$ 52,5	5 20	R\$ 1.051,00	R\$ 12.612,00
TOTAL				R\$ 15.502,25	R\$ 186.027,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar garantia contratual nos termos da cláusula nona do contrato principal, no valor de R\$ 9.301,35 (nove mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU LUIS GUILHERME GALLERANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Henrique Chamberlain

R.J. 4866-6

João Henrique Franco RI 7353-9

Auxiliar Administrativo